



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES CELETISTAS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
(PI) ANO 2026

Excelentíssimos Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização da tabela salarial dos **Servidores Celetistas**, contratados conforme Edital 001/2025, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Fronteiras – PI.

A presente proposta tem como objetivo promover a valorização dos profissionais que atuam na rede municipal de ensino, reconhecendo a importância das atividades desempenhadas por esses servidores para o pleno funcionamento das unidades escolares e para a melhoria da qualidade da educação ofertada à população.

A atualização da tabela salarial busca adequar os vencimentos à realidade atual, corrigindo eventuais defasagens e estabelecendo maior equilíbrio entre os cargos, além de assegurar o cumprimento do salário mínimo nacional e da legislação trabalhista vigente.

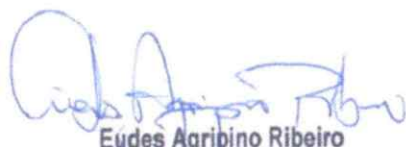
Ressalta-se que os servidores celetistas desempenham funções essenciais em funções pedagógicas, apoio administrativo, operacional e de suporte às atividades educacionais, contribuindo diretamente para o bom funcionamento das escolas, creches e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Destaca-se ainda que a medida foi elaborada em consonância com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo responsabilidade na gestão dos recursos públicos e preservando o equilíbrio financeiro do Município.

Diante do exposto, entendendo tratar-se de medida justa e necessária para a valorização dos servidores e para o fortalecimento da educação municipal, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Certo da compreensão desta Augusta Casa, aguarda manifestação quanto a aprovação ou não do Projeto, para posterior publicação.

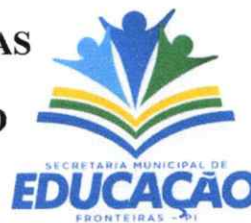
Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras (PI), 02 de março de 2026.



Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



Projeto de Lei nº 006/2026

“Dispõe sobre alteração de vencimentos dos **Servidores Celetistas** vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Fronteiras – PI e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

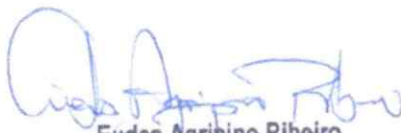
Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos servidores celetistas vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Fronteiras (PI), em 13% (treze por cento), conforme os valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos básicos dos cargos celetistas passam a ser os constantes da tabela salarial definida no Anexo Único, que integra esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras (PI), aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP.: 64690-000 Fronteiras – PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



ANEXO ÚNICO

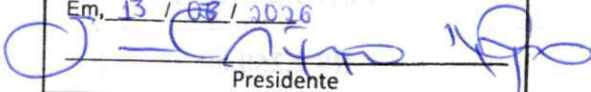
CARGO	VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.260,00
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R\$ 2.260,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R\$ 2.260,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 2.260,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.260,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$ 2.260,00
PROFESSOR DE CIÊNCIA	R\$ 2.260,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	R\$ 2.260,00
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAL PCD'S	R\$ 1.715,34
CONTROLADOR DE ACESSO DE ESCOLAS	R\$ 1.715,34
MANIPULADOR DE ALIMENTOS	R\$ 1.715,34
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.034,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.715,34
AUXILIAR OPERACIONAL DE LIMPEZA	R\$ 1.715,34

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras (PI), aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras

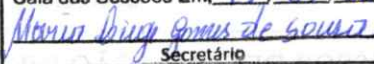
Em, 13 / 08 / 2026


Presidente

Aprovado em 1ª votação

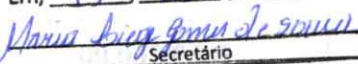
Discussão por maioria simples

Sala das Sessões Em, 13 / 03 / 2026


Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras

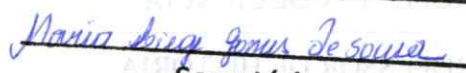
Em, 13 / 03 / 2026


Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões

Em, 13 / 03 / 2026


Secretário